



OFÍCIO VEREADOR Nº 458/2024

São Roque, 5 de março de 2024.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria que esclareça de forma pontual e individual sobre a população em situação de rua bem como, quais trabalhos e providências estão sendo tomadas para a resolução de cada caso em particular.

Nos últimos meses o número de pessoas em situação de rua tem crescido assustadoramente em nossa cidade. Essa população não possui moradia fixa e costuma se alojar nas praças, nas calçadas, em frente ao comércio e residências, principalmente no centro da cidade. Estas pessoas estão totalmente vulneráveis e necessitam de atenção especial por parte do poder público, para que recuperem a dignidade humana a que todos têm direito.

Além disso, é importante ressaltar que é preciso buscar meios para garantir a segurança dos são-roquenses e dos turistas que frequentam nossa cidade, visto que muitos meliantes e criminosos se infiltram entre essa população para cometerem delitos, sustentarem vícios e praticarem crimes.

Compete a Proteção Básica o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e a função do serviço é de caráter preventivo, em outras palavras, atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários evitando o rompimento do mesmo, ou uma situação de violação de direitos.

Com o objetivo de efetivar o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros que vivem nas ruas e de possibilitar a (re)integração dessas pessoas a suas redes familiares e comunitárias, foi lançada a Política Nacional para a População em Situação de Rua, por meio do Decreto Federal n.º 7.053 de 23 de dezembro de 2009.

Entre os princípios da Política Nacional estão atendimento humanizado e universalizado, bem como o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Todas as pessoas devem contribuir para a efetividade plena dos direitos de cidadania, especialmente os agentes públicos e econômicos, que são responsáveis pela inclusão social e comunitária.



Um dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tem por finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade. Assim, visa-se o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.

Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, promover o acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil. Bem como alimentar o sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo, assim a localização da família, parentes e pessoas de referência.

O trabalho social é essencial e consiste na:

- Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos;
- Referência e contra referência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional, como os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização da família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação com órgãos de capacidade e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Elaboração de relatórios e prontuários.

Aos CREAS cabe a oferta de um acompanhamento especializado, visando prevenir agravamentos das situações de risco pessoal e social, além de possibilitar a construção do processo de saída das ruas, por meio de intervenções em rede e o acesso aos benefícios socioassistenciais.

Conclusão

Como podemos observar, o serviço apresenta toda uma infraestrutura para atender as pessoas em situação de rua, no entanto, devemos nos ater para a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

eficazes, capazes de proporcionar ações integradas e articuladas entre si, para um bom funcionamento do serviço.

Sendo assim, solicito que a Diretora do Departamento de Bem Estar Social Sra. Ana Cristina Antônio Alda nos informe qual trabalho está sendo efetuado (individualmente) dentro da Assistência Social em relação à essas pessoas em situação de rua.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

À Ilustríssima Senhora

ANA CRISTINA ANTÔNIO ALDA

MD. Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

acalda@saoroque.sp.gov.br